

---

**Mutuante**


---

Nome: Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta  
 Endereço geográfico: Praça D. João I, nº 28, 4000-295 Porto, Millennium bcp, Apartado 4194,1503-802 Lisboa  
 Capital Social: 4.725.000.000,00 Euros - Número único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882.  
 Contactos: 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24; 96 599 24 24 / Atendimento personalizado 24h.  
 Endereço do sítio de Internet: [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

**Finalidades**


---

- Crédito à habitação com garantia hipotecária - destinado a aquisição, construção, obras ou transferência de financiamentos de OIC referentes a habitação própria permanente, secundária ou arrendamento.
- Crédito à habitação sem garantia hipotecária - destinado a aquisição, construção, obras ou transferência de financiamentos de OIC referentes a habitação própria permanente, secundária ou arrendamento ou para o pagamento de sinal devido no âmbito da futura aquisição de imóvel para essas finalidades.
- Crédito hipotecário – o que não podendo ser enquadrado nas categorias anteriores, seja garantido por hipoteca. Inclui as seguintes sub-categorias:
  - Crédito hipotecário "consolidado", destinado ao reembolso integral do capital e ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos devidos pelos Clientes no âmbito de vários contratos de financiamento.
  - Crédito hipotecário automóvel, destinado à aquisição de automóvel ou outros veículos.
  - Crédito hipotecário "outras finalidades", sem fim definido, ficando, porém, convencionada a exclusão da utilização do financiamento para aquisição de quaisquer instrumentos de fundos próprios do Banco Comercial Português, S.A., nomeadamente ações e ações preferenciais e títulos de dívida subordinada emitidos por entidades do Grupo Banco Comercial Português.

**Garantias**


---

- 1ª Hipoteca do imóvel objeto do financiamento.
- Esta garantia poderá ser substituída, em casos excecionais e de acordo com as disposições legais em vigor, por exemplo, por hipoteca de outro imóvel ou contrato ou penhor de aplicações financeiras.
- Fiança.

**Prazos**


---

- Prazo mínimo: 60 meses
- Prazo máximo: até 480 meses, consoante a tipologia do financiamento, desde que a idade dos titulares no final do prazo não ultrapasse os 75 anos de idade.

**Tipos de Taxas de juro**


---

- Taxa Fixa: Taxa aplicável ao financiamento durante toda a vigência do contrato (resulta de um indexante de referência fixo determinado pelo Banco).
- Taxa Variável Indexada à Euribor 12 meses: Resulta da média aritmética simples das cotações diárias do indexante abaixo indicado, no mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco. A revisão do indexante é efetuada anualmente, em conformidade com o prazo do indexante
- Taxa Mista: Taxa fixa durante o período inicial do financiamento, seguida de taxa variável indexada à Euribor a 12 meses.

**Moeda**


---

Os financiamentos do Banco são expressos em Euros.  
 Em cumprimento do disposto no artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e no artigo 11.º, alínea v), do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2017, de 22 de setembro, adverte-se que se a moeda do financiamento for diferente da moeda nacional do Cliente, os financiamentos comportam risco cambial em função da eventual desvalorização de moeda diferente do Euro, risco esse que será tanto maior quanto maior for a desvalorização.

**Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) e Montante total Imputado ao Cliente (MTIC)**


---

A taxa anual de encargos efetiva global (TAEG) é o custo total do financiamento expresso em percentagem anual. A TAEG é indicada para o ajudar a comparar diferentes propostas.  
 O MTIC corresponde à soma do montante do financiamento com o custo total do financiamento para o Cliente. Este valor é indicativo e poderá variar, nomeadamente em consequência da alteração da taxa de juro.  
 Exemplo representativo para financiamento de taxa variável indexada à Euribor 12 meses, calculado tendo em consideração a Euribor relevante em 01 maio de 2019:

## INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL DE CARÁTER GERAL

Relativa a contratos de financiamento regulados pelo Decreto Lei 74-A/2017 de 23 de junho

Versão 4/19  
06 maio 2019

Exemplo para um consumidor de 30 anos - Financiamento de 100 mil euros, com hipoteca; valor de avaliação 150 mil euros; LTV 67%; prazo de 30 anos. Produto Prestação indexada, finalidade Aquisição, 3 meses de prestações sem juros, Comissões iniciais 792,50€; Despesas de contrato 470€; Imposto do selo de abertura de crédito 600€; Comissões mensais de 2,86€; Prémio de Seguro Vida mensal médio de 14,9€; Prémio de Seguro Multiriscos, com pagamentos mensais de 8,6€.

TAEG sem vendas associadas facultativas 3,0% - TAN variável de 2,388% (Euribor 12 meses de abril de 2019 -0,112% e spread base de 2,500%) - 360 prestações mensais de 389,32€ - Montante Total Imputado ao Consumidor de 150.911,96€.

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida. Seguros comercializados por Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Mediador de Seguros ligado Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues, não assumindo a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

Sujeito a análise de risco de crédito.

O crédito é concedido pelo Millennium bcp, sem intermediação de crédito, e é garantido por hipoteca de imóvel. A concessão do crédito está sujeita às regras macroprudenciais do Banco de Portugal. A taxa de juro aplicada (TAN) pode assumir valores negativos em função da evolução do respetivo indexante.

O valor das comissões é o que consta em cada momento em preçário (Aviso 8 do Banco de Portugal), e o detalhe está indicado na Secção "4.Taxa de juro e outros custos" da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE).

### Outros Custos não incluídos no MTIC

No momento da realização do contrato, o Cliente terá de pagar emolumentos pelo registo de hipoteca e outros emolumentos decorrentes da modalidade de contratação selecionada (Documento Particular Autenticado; Casa Pronta; Escritura Pública), conforme indicado na Secção "4.Taxa de juro e outros custos" da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE).

### Estrutura de reembolso

- O financiamento será reembolsado em prestações mensais, constantes e sucessivas que incorporam a amortização do capital e o pagamento de juros.
- Nos financiamentos em que haja lugar a carência (libertação por tranches), durante esse período apenas são devidas pelos Clientes prestações mensais e sucessivas de juros sobre o capital em dívida; findo esse período o financiamento será reembolsado em prestações mensais, constantes e sucessivas que incorporam a amortização do capital e o pagamento de juros.
- Nos financiamentos intercalares de Crédito Sinal, apenas são devidas prestações mensais e sucessivas de juros, sendo o financiamento reembolsado integralmente na data do seu vencimento por contrapartida do financiamento destinado à aquisição de habitação.

### Reembolso antecipado

Tem a possibilidade de reembolsar antecipadamente este financiamento, total ou parcialmente.

Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de sete dias úteis à instituição de financiamento mutuante.

O reembolso total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de dez dias úteis à instituição de financiamento mutuante.

Custos do reembolso antecipado: 0,5% para taxa variável e 2% para taxa fixa, sobre o capital a amortizar antecipadamente. Isenções à cobrança da comissão: Conforme estabelecido na legislação aplicável, em caso de morte, desemprego ou deslocação profissional o reembolso antecipado, parcial ou total, é isento de comissão.

### Avaliação do Imóvel

Nos contratos garantidos por hipoteca é obrigatória a avaliação do imóvel a hipotecar, a realizar por perito avaliador independente e registado na CMVM.

O custo da avaliação é a cargo do Cliente e tem o valor que consta em cada momento em preçário (Aviso 8 do Banco de Portugal), conforme indicado na Secção "4.Taxa de juro e outros custos" da Ficha de Informação Normalizada Europeia (FINE).

### Obrigações adicionais

O Cliente tem de cumprir as seguintes obrigações para beneficiar das condições do financiamento:

## INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL DE CARÁTER GERAL

Relativa a contratos de financiamento regulados pelo Decreto Lei 74-A/2017 de 23 de junho

Versão 4/19  
06 maio 2019

Conta à Ordem: É obrigatória a manutenção de uma conta de depósitos à ordem junto do Millennium bcp titulada pelos mutuários do Financiamento, durante toda a vigência do financiamento.

Seguro Vida: É obrigatória, por todos os titulares do financiamento, a subscrição de um seguro de vida com a cobertura de Morte e Invalidez Total e Permanente.

Seguro do Imóvel: É obrigatória, a subscrição de um seguro do Imóvel, com as seguintes coberturas mínimas - Incêndio, queda de raio e explosão, tempestades, inundações, aluimento de terras, avaria em canalizações ou danos por água; demolição e remoção de escombros; furto ou roubo; responsabilidade civil; pesquisa e reparação de avarias;

É obrigatória a manutenção destes seguros durante toda a vigência do financiamento.

A apólice de seguro deve referir o Banco Comercial Português SA como credor hipotecário irrevogável.

O Cliente pode optar pela contratação dos seguros junto de segurador da sua preferência, desde que a apólice contemple as coberturas e os requisitos indicados.

### Avaliação de Solvabilidade

O Cliente deve prestar informação correta e completa, no prazo que lhe seja indicado pelo mutuante ou intermediário de financiamento para efeitos de avaliação da sua solvabilidade, sob pena de o financiamento não lhe poder ser concedido.

### Incumprimento dos compromissos associados ao financiamento

O atraso ou a falta de pagamento das prestações poderá ter consequências para o Cliente. Se vier a ter dificuldades em pagar as prestações, deverá contactar o Banco, a fim de serem estudadas as soluções possíveis.

Regras de aplicação da Mora: Em caso de mora no reembolso de qualquer das prestações do capital acordadas, ou das que resultem de uma eventual alteração do plano de reembolso estabelecido, os Clientes obrigam-se a pagar, juros moratórios sobre o respetivo montante e durante o tempo em que a mora ou o incumprimento se verificar, calculados mediante aplicação da taxa de juro remuneratória em vigor à data da constituição da mora acrescida da sobretaxa anual máxima legalmente permitida, que atualmente é de três pontos percentuais.

- Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de juros remuneratórios vencidos e não pagos, o Banco poderá, sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros correspondentes a períodos mínimos de um mês.

- Os juros moratórios previstos atrás referidos, incidirão também sobre os juros remuneratórios capitalizados.

Encargos: Comissão de Recuperação de Valores em Dívida: 4% do montante de cada prestação vencida e não paga, com os limites mínimo de 12 Eur e máximo de 150 Eur, ou, sendo a prestação de valor superior a 50000 Eur, correspondente a 0,5% do seu montante. Acresce imposto do selo à taxa legal em vigor.

Consequências da falta de pagamento: O Banco poderá pôr termo imediato ao Contrato de financiamento, e considerar imediatamente vencida a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, consequente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e moratórios devidos, se se encontrarem vencidas e não pagas pelo menos três prestações pecuniárias sucessivas e, após prévia interpelação escrita para cumprimento, os Clientes não regularizarem as situações de mora ou incumprimento verificadas até à data de vencimento da primeira prestação pecuniária subsequentemente à data da receção da interpelação para cumprimento.

O Banco poderá exigir judicialmente a totalidade dos valores em dívida executando, se for o caso, a hipoteca sobre o imóvel dado em garantia e procedendo à venda judicial do mesmo.

Em situação de incumprimento de pagamento das prestações o Banco comunicará a situação de incumprimento à Central de Responsabilidades de Financiamento do Banco de Portugal.

Em último recurso, o Cliente poderá vir a ficar sem a sua casa se não pagar as prestações.

### Informações Complementares

Mediador de Seguros: Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28 4000-295 Porto \* Capital Social 4.725.000.000,00 Euros \* N.º único de matrícula e de Pessoa Coletiva 501525882 Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesgere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em [www.isp.pt](http://www.isp.pt).

O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador. O Millennium bcp tem uma participação indireta superior a 10%, no capital da Ocidental- Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental- Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., da Médis Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA e da Pensões Gere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA. Não existe qualquer participação, direta ou indireta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital deste Banco que seja detida por qualquer Segurador ou por empresa mãe de qualquer Segurador.

A intervenção do Millennium bcp enquanto Mediador envolverá a prestação de assistência ao longo do período de vigência dos contratos de seguro, não estando autorizado a receber prémios de seguro para entrega a empresa de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração do Millennium bcp pelo serviço de mediação, a qual lhe será prestada sempre que solicitada.

Relativamente à atividade de mediação, as reclamações dos Tomadores de Seguros e/ou outras partes interessadas podem ser registadas no Livro de Reclamações do Banco/Mediador de Seguros Ligado, bem como apresentadas junto do

**INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL DE CARÁTER GERAL**

Relativa a contratos de financiamento regulados pelo Decreto Lei 74-A/2017 de 23 de junho

Versão 4/19  
06 maio 2019

Instituto de Seguros de Portugal, autoridade de supervisão, ou ainda, em caso de litígio apresentadas aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

O Banco, como Mediador de Seguros Ligado, terá a obrigação contratual de exercer a atividade de mediação exclusivamente para os Seguradores acima identificados. Nos contratos de seguro em que o Banco figurar como Mediador, não existirá intervenção de outros mediadores de seguros.

Seguradores:

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Seguro de Vida)

Sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, 27 em Lisboa, pessoa coletiva nº 501836926 e matriculada sob esse número na Conservatória do registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 22.375.000 Euros

Morada para correspondência: Rua Azevedo Coutinho, nº 39 2º Piso - 4100-100 Porto

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA (Seguro Multirriscos)

Sociedade anónima com sede na Avenida José Malhoa, 27 em Lisboa, pessoa coletiva nº 501836918 e matriculada sob esse número na Conservatória do registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 12.500.000 Euros

Morada para correspondência: Tagus Park, Edifício 10 - Piso 1, 2744-005 Porto Salvo

Solicite uma Simulação para o seu caso.

A Ficha Informação Normalizada Europeia garante-lhe informação personalizada, completa e detalhada.